



PORTARIA Nº 013/2022

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Inexigibilidade, para contratação de Instituição para Longa Permanência de Idosos (ILPI) para o acolhimento de pessoa física solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Chapada – RS, conforme Determinação Judicial.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade, para contratação de Instituição para Longa Permanência de Idosos (ILPI) para o acolhimento de pessoa física solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do Município de Chapada – RS, conforme Determinação Judicial.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 06 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração